



*Estado de Santa Catarina*  
*Prefeitura do Município de Santa Cecília*

DECRETO Nº 936, DE 25 DE JULHO DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS  
MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA  
CIVIL - COMDECISC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 14 da Lei Municipal Nº 1.031, de 28 de Agosto de 1997, regulamentada pelo Decreto Nº 056, de 10 de Março de 2005,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados por este decreto, os novos membros da Comissão Municipal de Defesa Civil de Santa Cecília – COMDECISC, a qual terá a seguinte composição:

I – ACENDOR DE OLIVEIRA, como representante da Câmara Municipal de Santa Cecília;

II – MIGUEL GRANEMANN TEIXEIRA, como representante do Poder Judiciário nesta Comarca de Santa Cecília - SC;

III – DELTON ALLAGE, como representante da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos;

IV – FRANCISCO INÁCIO LUVISA e THARSO LUIZ RHODEN, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

V – EVANDO ZANINI, como representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;



*Estado de Santa Catarina*  
*Prefeitura do Município de Santa Cecília*

VI – EDSON LUIZ MEDEIROS, como representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VII – DAIANE FAGUNDES CAMARGO, como representante da Secretaria Municipal da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social;

VIII – JOÃO STEDILE e SILVANA NASCIMENTO, como representantes de órgãos não governamentais;

IX – SÉRGIO LUIZ BRETZKE, como representante da Polícia Civil;

X – SARGENTO TEODORO AGOSTINI, como representante da Polícia Militar;

XI – REINALDO BATISTA RIBEIRO, como representante do Clube dos Dirigentes Lojistas – CDL;

XII – CELSO LOCH RODRIGUES, como representante da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN;

XIII – LUIZ CARLOS COSTA MOREIRA, como representante do Corpo de Bombeiros;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 23 de julho de 2014.

  
DOMINGOS SCARIOT JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

*Este decreto foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de data de 23 de Juho de 2014.*

THARSO LUIZ RHODEN  
Secretário de Administração e Finanças

Fone: (49) 3244-2032 - Fax: (49) 3244-2326

Rua: João Goetten Sobrinho, 555 - E-mail: juridico.sacccilia@gmail.com

89540-000 Santa Cecília - Santa Catarina.